

## **MATERNIDADE X ABORTO: COM A PALAVRA A “OPINIÃO PÚBLICA”**

Maternity versus abortion: presenting the “public opinion”

Sandra da Silva Careli<sup>1</sup>

### **RESUMO:**

Esse artigo aborda como a imprensa rio-grandense construiu a idéia da maternidade e do aborto provocado, entre 1850-1919, nas situações de prostituição, de incesto ou como desdobramentos de relações sexuais mutuamente consentidas, que não eram legalmente constituídas. A ênfase dos ‘homens de jornal’ na categoria honra, como fundamento de suas manifestações, também se encontra presente, assim como as aproximações e divergências para com a fala articulada pelo judiciário no período.

### **PALAVRAS-CHAVES:**

Aborto, imprensa X justiça, opinião pública, moral/honra

## **INTRODUÇÃO**

No Rio Grande do Sul da segunda metade do século XIX ao final da década de dez do século XX, a vida pública era concebida, pelos articulistas dos jornais existentes, como moralmente inferior à vivida na família. O espaço privado era percebido como o espaço de experimentação de sensações e de relações humanas que não poderiam ser praticadas ou sentidas em qualquer outro cenário. A indulgência para com determinados atos, como os oriundos de violação moral, só poderia ocorrer no espaço público, nunca na família, concepção esta em sintonia com preceitos em circulação na época, tanto no Brasil quanto na Europa. (SENNET, 1988, p. 35 e 39)

Annick Tillier, em seu estudo da região da Bretanha na França na primeira metade do século XIX, apresenta a intrincada teia forjada por uma concepção de honra compartilhada coletivamente

---

<sup>1</sup> Professora do curso de graduação e pós-graduação nas Faculdades Portogalenses de Educação, Ciências e Letras (FAPA). Mestre em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: careli@orion.ufrgs.br

por membros de comunidades localizadas no âmbito rural. A compreensão das condições de existência e das possibilidades de solução dos problemas dos membros da própria comunidade frente aos acontecimentos presentes no cotidiano direcionava os julgamentos sociais de várias questões dentre elas o próprio direito à vida. A tentativa de desconstituir tais lógicas operativas de caráter moral foram implementadas pelo aparelho jurídico francês, na época citada, na busca de consolidar-se no papel de normatizador desta sociedade, numa clara disputa em torno da construção de um ideal de civilidade.

Objeto privilegiado da investigação da autora, o aparelho jurídico francês mostrava-se mais incisivo na sua avaliação dos fatos e nos seus pareceres que o julgamento social, que embora também cerceativo, reconhecia nas ações empregadas pelas “mulheres faltosas” a identidade das práticas sociais da comunidade da qual faziam coletivamente parte, tendendo a atenuar-lhes as sanções sociais. (2003, p. 64-68)

A despeito das variações de espaço e tempo, tanto o aparelho jurídico francês da primeira metade do XIX, quanto os cronistas rio-grandenses da virada do século, trazem a idéia da honra e a necessidade de ressignificá-la com uma grande centralidade nas suas falas. Para tanto, repensar o conceito de virtude era essencial.

Principal atributo da mulher, a virtude era concebida pelos “homens de jornal”<sup>2</sup> da época como essencial para o equilíbrio e o desenvolvimento social. A virtude feminina residia na existência do recato e do pudor, constituindo-se ambos em elementos fundamentais para o cumprimento da missão que fora investida por Deus, pela natureza e pela sociedade: a maternidade. Nessa situação, a sexualidade feminina era reconhecida por sua função social essencial - a reprodução -, devendo ficar contida nos limites do casamento. A fixação de papéis à mulher visava deslegitimar o controle por parte desta sobre a sua sexualidade e sobre a reprodução, o que pode ser comprovada pelas construções

---

<sup>2</sup> Francisco Rüdiger (1993, p. 18 – 19) salienta que em relação aos cronistas, redatores ou articulistas dos periódicos em circulação, convém chamá-los de jornalistas com ressalvas: “De fato, esses homens, como seu próprio tempo, não tinham um conceito preciso de jornalismo, restringiam sua atividade à direção dos periódicos, confundiam as práticas editoriais com prestação de serviços gráficos e assim reduziam o periodismo à transmissão de conteúdos com os quais propriamente não tinham preocupação”.

masculinas que identificam da honra com a virgindade antes do casamento e com a fidelidade após as núpcias. Para Julian Pitt-Rivers, tanto a honra quanto a vergonha são elementos constitutivos da virtude femininas. (1968, p. 42) Embora a virtude possa apresentar-se em alguns casos de forma comum a homens e mulheres, a conduta que estabelece a boa reputação depende de outros fatores como: classe, época, sexo e categoria da pessoa a que se está referindo. Nos jornais de época, pode-se perceber que a virtude, no que se refere à mulher solteira envolvia a exigência de múltiplos atributos que deveriam estar presentes na fala, na aparência e nas ações cotidianas tanto no trato com membros de seu próprio sexo quanto na relação com os homens. Disso depreende-se que a virtude como padrão na sociedade da época não se detinha somente em aspectos ligados à moral sexual propriamente dita, mas também em pressupostos, comportamentos e papéis, que passaram a ser constituídos como elementos dessa categoria, o mesmo podendo ser afirmado quanto à moral das mulheres casadas.

Os padrões de virtude relativos aos indivíduos casados, além das atribuições relativas ao indivíduo propriamente dito, acrescentam-se as relativas à formação e à solidificação do lar e da família. É nessa perspectiva que se pode compreender o apelo à execução das tarefas domésticas. Nas palavras da imprensa escrita, as “virtudes domésticas” têm maior valor que as “virtudes cívicas”. A procriação, os cuidados com a prole e a indulgência conjugal assumem papel definidor do perfil idealizado para uma esposa e mãe virtuosa. Relacionavam-se à concepção e à finalidade que o matrimônio assumia na sociedade da época, os padrões de virtude associados a mulheres e homens casados.

As expectativas e os papéis constituídos no decorrer dos séculos para homens e mulheres, desde o período colonial, viram-se intensificados no Rio Grande do Sul a partir do século XIX, entre outros motivos, pela ação e propagação do positivismo - corrente de pensamento e ideário político dos republicanos, bastante veiculada em crônicas de jornais regionais. Para o positivismo, o matrimônio deveria ter como finalidade principal o aperfeiçoamento mútuo dos dois sexos e nada melhor do que reservar à mulher - marcada pelas características morais - o controle e direção dessa tarefa. As esposas deveriam ser responsáveis pela constituição altruística do casamento. Para tanto deveriam: disciplinar o impulso carnal,

mantendo moderados os apetites sexuais, de forma a não degenerar a existência doméstica; regenerar a sociedade através da transformação e educação dos indivíduos no lar e renunciar a toda pretensão de mando, ao trabalho e à riqueza para preservar sua superioridade moral, ou seja, deveria restringir sua existência ao santuário doméstico (VARGAS, 1992, p. 89). Chamada de “*rainha do lar doméstico*” ou de “*símbolo das grandezas humanas*”, pelas crônicas, a mulher na família tornava-se, pelo discurso, uma mantenedora da ordem e da estabilidade, pois da sua ação provinha a interferência moralizadora na sociedade.

Na visão dos cronistas para coibir determinados comportamentos era necessário concretizar atitudes virtuosas que constrangessem a imoralidade e a suposta crise de costumes na capital. Nessa perspectiva se compreende que entre as finalidades do casamento encontre-se: o controle das paixões e a diminuição das ligações ilícitas; a diminuição da criminalidade e a concretização dos papéis socialmente atribuídos a mulheres (esposa/mãe) e a homens (marido/pai). Procurando estimular comportamentos adequados a uma esposa virtuosa, os cronistas incidiam seus textos prioritariamente em torno dos seguintes aspectos: a necessidade de domínio e presteza condizente com a execução de tarefas domésticas, a obrigação de prover filhos ao marido e a defesa de posturas pessoais adequadas da mulher para consigo e para com os demais membros da família.

Também é interessante ressaltar a forma como as matérias veiculadas na imprensa associavam a moralidade e o progresso social à execução dos papéis sociais estipulados a homens e mulheres. O perigo atribuído à ociosidade e às tentativas de naturalizar premissas culturais relativas, como por exemplo, a maternidade, podem ser atribuídos às tentativas de envolver a mulher em atividades que não colocassem em risco a virtude dessa, o mesmo podendo ser dito em relação a atribuição ao homem do papel de chefe e mantenedor da família e do lar, evitando que dispusesse do pouco capital que possuísse para atividades de honra duvidosa e que colocassem em risco a moralidade social no seu conjunto. Essa concepção viu-se intensificada com a emergência da família nuclear e pela maneira como a mulher se constituiu socialmente (BICALHO, 1989, p. 91).

A família idealizada por estes cronistas baseava-se em uma perspectiva tradicional, onde ao homem era delegado o dever da

geração dos meios de sustento e do zelo pela honra do núcleo de pessoas sob sua tutela, destas tarefas decorrendo a necessária autoridade deste sobre os demais membros<sup>3</sup>. Tal estrutura social seria forjada pelo casamento, que recebia por parte dos cronistas os atributos de “base fundamental da sociedade” e de “princípio primordial da moralidade dos povos”, expressões que eram invariavelmente acompanhadas de conselhos e orientações para a sua realização.

Se por um lado havia reconhecimento social quanto à necessidade do casamento como regulador do comportamento sexual, por outro ele não era uma prática social recorrente. Atitudes e comportamentos referentes à sexualidade e uniões fora da instituição do matrimônio eram consideradas inadequadas e vistas pelos cronistas como delitos e transgressões. Embora conhecidas e numericamente mais usuais, as práticas dos grupos sociais não abastados não gozavam de legitimidade, o que se pode verificar na cotidiana ausência nas páginas jornalísticas da divulgação das dimensões que a vida material e cultural das camadas populares ensejavam. Nesta perspectiva, as idealizações da maternidade e do aborto se tornavam, nas mãos dos articulistas, objetos privilegiados na visualização destas questões e na construção de prescrições sociais que os mesmos esperavam que fossem seguidas.

## **O DISCURSO DA VIRTUDE NA IDEALIZAÇÃO DOS ARTICULISTAS**

A maternidade idealizada pelos cronistas comportava uma argumentação que envolvia múltiplas dimensões dela decorrendo uma série de comportamentos. Inicialmente, havia as justificativas de caráter **social**<sup>4</sup>. É fácil encontrar, ao longo da segunda metade do século XIX e das primeiras décadas do século XX, diversas crônicas apontando a existência de uma crise de costumes, de moralidade, que estaria a afetar a nação. Uma das causas

---

<sup>3</sup> Ao homem, socialmente, era delegada a capacidade e o direito de zelar pela sua honra e pela dos a ele dependentes ou associados, particularmente suas mulheres (esposa, filhas, mãe, enteadas...). Contudo, a falta de honra na ação de uma delas, repercutiria na honra masculina, desqualificando-a.

<sup>4</sup> Uma das mais importantes correntes ideológicas nessa forma de argumentação é o Positivismo, que se mostra nas décadas finais do século XIX presente em um grande número de crônicas.

atribuídas à tal desordem era a desestruturação familiar<sup>5</sup>. Frente a essa situação reservava-se à mulher a condição de regeneradora, passando a maternidade a ser vista como um fator na cruzada pelo engrandecimento da nação.

Contudo, esse pensamento revela alguns limites. Ao dar a mulher - mãe a tarefa de formar novas gerações de mulheres em boas mães de família e em homens cidadãos conscientes de seus deveres e ordeiros, ao mesmo tempo que lhe negando o exercício da cidadania, estava por fim condicionando tal sexo a somente participar e influenciar socialmente por meio de sua prole. Assim a influência da mulher nos destinos da sociedade far-se-ia pelo ensino e preparo dos filhos. Acreditava-se que a mulher educando a infância no lar, estabeleceria os fundamentos sólidos da moralidade na família. A educação moral, vista como essencial à existência e ascensão do gênero humano, só seria bem ministrada sob o teto da família, onde a energia paterna e os desvelos maternos agiriam associados pelo afeto, buscando repelir tudo o que pudesse perverter o coração da criança<sup>6</sup>.

A educação era construída nas crônicas como uma função da maternidade, pois somente a mulher fora dotada de uma expressão amena e de um coração delicado que a auxiliaria a educar segundo os adequados princípios da moral e da virtude. Havia a percepção de que a criança só entenderia aquilo que visse e que só compreenderia aquilo que sentisse. Assim a ternura e os bons exemplos seriam os meios mais eficazes para despertar-lhe na alma o sentimento de obediência aos valores transmitidos, mesmo porque o infante por “natural instinto” seguiria sempre os usos, costumes e ações de seus pais e preceptores. A maternidade compreendia uma tarefa de formação contínua, que envolvia tanto a parte física, quanto a moral do filho gerado, de maneira a levar prosperidade à família.

Embora se divulgasse nos jornais a posição secundária ocupada pelo pai na transmissão biológica de força e saúde aos filhos, se reconhecia que para a educação da criança, seriam necessários a energia paterna e os desvelos maternos. O pai,

---

<sup>5</sup> CARVALHO, Maria Amália Vaz de. Do papel social da mulher. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 11/09/1895, p.1 - MCSJHC.

<sup>6</sup> AS MÃES de família (fragmentos). In: *O Século*. Porto Alegre, 09/12/1880, p. 3-4 - IHGRGS e EDUCAÇÃO. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 04/04/1883, p. 1 – MCSJHC.

enquanto chefe da família, seria um modelo para o filho. A formação de uma família deveria dar ao homem sua razão social de existir. Colocavam-se como deveres do pai vários itens como: o de formar o espírito do filho desde a tenra idade no caminho da virtude; o de estar vigilante a desvios de comportamentos, de concepções e de hábitos; o de ensinar ao filho a ser obediente, modesto, grato, caridoso, moderado, sóbrio, prudente, justo, sincero, diligente, humano e racional - isso significava também ensiná-lo e iniciá-lo nos dogmas da sã moral e da doutrina cristã, levá-lo a ser indulgente e a praticar a caridade, dando-lhe exemplos de amor ao trabalho e de regras do bem viver; o de planejar o futuro do filho desde o nascimento e o de buscar os meios para tornar isso possível; o de animar o filho para que não desanimasse em sua jornada e o de repreendê-lo quando necessário e por fim o de compartilhar as glórias e reveses do filho<sup>7</sup>. Enfim a educação do filho deveria prever obediência à autoridade paterna, muito embora coubesse mais à mãe que ao pai o dever de zelar para que os ensinamentos fossem corretamente ministrados e assimilados. Essa responsabilidade secundária na educação dos filhos era explicada pelo fato do homem estar envolvido com inúmeros afazeres dos quais tiraria os meios necessários para a manutenção da família, não podendo, portanto incumbir-se com a vigilância necessária à educação dos filhos estando diariamente ausente do recinto doméstico, conforme já referido anteriormente<sup>8</sup>.

O segundo tipo de argumento apresentava o dever de prover filhos como inerente à **natureza** do ser mulher. Segundo os articulistas a mulher teria nascido para ser mãe. Seu feito psicológico, sua organização biológica e as características de suas funções estariam subordinados e a preparariam com vistas à maternidade, ou seja, para a gestação e o atendimento das necessidades das “débeis criaturas” que a natureza lhe confiaria<sup>9</sup>. As características de seu comportamento e a suposta existência de instintos especiais - como por exemplo o amor, a ternura “ingênita e providente”- seriam a comprovação dessa destinação inata ao papel

---

<sup>7</sup> EDUCAÇÃO, op. cit.; MENDES, Otávio. A família: o amor paterno. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 01/07/1884, p. 1 - MCSJHC e A FAMÍLIA: sobre uma página. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 06/06/1884, p. 1- MCSHJC

<sup>8</sup> EDUCAÇÃO, op. cit.

<sup>9</sup> CONGRESSO pedagógico de Buenos Aires. In: *A Imprensa*. Porto Alegre, 21/05/1882, p. 1-2 - IHGRGS e TOSCANO, Arthur. Eva Canel. In: *A Federação*. Porto Alegre, 09/04/1900, p. 1 - SC.

de mãe. O mito do amor materno era, sem dúvida, um dos principais argumentos dentro desse tipo de justificativa. Acreditava-se claramente na maternidade como uma vocação, por vezes inclusive como um instinto, que permitiria às mulheres o cuidado das crianças. A maternidade e o entorno que a envolvia eram vistos como uma determinação da evolução das espécies que destinou à mulher tal papel e não como uma premissa resultante de convenções sociais<sup>10</sup>.

Sendo a maternidade constituída como a principal marca de feminilidade, a mulher sem filhos estaria “falseando a criação”, tornando-se “[...] insexual, amorfa, improdutiva, despida de todos os encantos com que a opulentou a natureza [...]”, estaria por fim renunciando aos atributos do seu sexo<sup>11</sup>. O amor maternal deveria pressupor sacrifício, dedicação, ternura, renúncia, heroísmo e abnegação<sup>12</sup>. Não teria por sua vez como componente a inteligência e a razão, o que tornava o amor maternal contemplativo e protetor.

Entre as provas mais exigentes de renúncia sugeridas na época às mães encontrava-se a orientação de que mantivesse o casamento mesmo após a descoberta da infidelidade masculina e dentre as mais simples, estava a sugestão de que abandonassem o cuidado com seus adornos pessoais e com o convívio social para cuidar unicamente de seus filhos e do futuro deles, pois os cuidados constantes que envolviam a prole não

---

<sup>10</sup> Em contrapartida ao amor materno, o suposto “amor paterno” era tido como um produto recente da civilização, pois o homem, segundo os articulistas, seria o único macho de uma espécie a desenvolver determinados comportamentos alusivos ao cuidado com a prole. Sobre a origem do amor paterno no pensamento europeu do século XIX, ver: SOIHET (1986, p. 128)

<sup>11</sup> AS MÃES. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 07/02/1878, p. 1 - MCSJHC; AS MÃES de família (fragmentos), op. cit.; DOIS suicídios. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 05/05/1888, p. 1 - MCSJHC e TOSCANO, op. cit.

<sup>12</sup> Defendem essa idéia as seguintes crônicas: AS MÃES, op. cit.; A FAMÍLIA. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 13/11/1886, p. 1 - MCSJHC; DO PAPEL social da mulher. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 10/09/1895, p.1 - MCSJHC e LISBOA, Anna do Amaral. A Mãe de Família. In: *Almanaque Literário e Estatístico do RS*. Rio Grande, 1896. p. 145-146 – BP.

poderiam ser delegados a outras pessoas. Havia críticas severas às mães que abandonavam seus filhos, mesmo que momentaneamente, para trabalhar, ou ainda às “damas de alto porte” que rejeitavam suas obrigações de mãe por “galanteria” entregando seus filhos a amas<sup>13</sup>. Tais ações eram veiculadas na imprensa escrita como demonstrações de rejeição aos filhos<sup>14</sup>.

Essa preocupação em ligar a mãe ao seu filho deriva, entre outros motivos, da crença de que à mulher, mais que ao homem, se devia a transmissão da saúde e força aos filhos. Para tanto, as mulheres eram orientadas a aprimorar e desenvolver sua natureza física a fim de garantirem não só a concepção e desenvolvimento do novo ser, mas também as condições físicas para sustentar em sua sobrevivência (amamentação, cuidados).

Só se aceitava que a mãe entregasse o seu filho aos cuidados de uma ama, se estivesse acometida por graves impedimentos ou enfermidades, tais como: “predisposição para tísica pulmonar, delicadeza de nervos, doenças orgânicas, longas e inveteradas paixões”, “fraqueza” - “resultante da má direção com que se iniciou e continuou seu desenvolvimento”- ou conseqüências que acreditava-se derivadas da anemia - “transtornos nervosos, histerismo, epilepsia, propensões a catarreas e depauperação de

---

<sup>13</sup> A mulher deveria ser bem sucedida pelas graças naturais de seu espírito, pela boa ordem que faria reinar no lar doméstico, de maneira a tornar-se preferível que os divertimentos exteriores, ou pelos sãos princípios que faria brotar no coração de seus filhos. O termo galanteria refere-se a futilidades pessoais e etiquetas sociais ligadas a divertimentos exteriores ao lar a que mulheres de “alto porte” estavam envolvidas, ou seja, as preocupações com a moda, os cuidados com a toalete, os passeios, as visitas, os bailes, o teatro, enfim, uma série de atividades que a afastariam e inviabilizariam sua real atenção e cuidados requeridos pelos filhos. AS MÃES, op. cit. e A MULHER perante o século em que vivemos. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 22/04/1880, p. 1 - MCSJHC.

<sup>14</sup> SANTOS, J. B. dos. As mães de família. In: *Atualidade*. Porto Alegre, 28/07/1867, p. 1-2 - IHGRGS; AS AMAS de leite. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 07/12/1883, p. 1-2 - MCSJHC e TOSCANO, op. cit.

todos os tecidos”<sup>15</sup>.

Nesses casos, era recomendado o afastamento da criança para “[...] não firmar em maior escala, por meio do leite, estas más qualidades ao filho, e para corrigi-las naquele grau que já lhe foram comunicadas antes do nascimento”<sup>16</sup>. Em decorrência da crença de que o leite poderia transmitir não só doenças, mas também características comportamentais e psicológicas ao bebê - dado que o leite materno, ainda nesse início de meados do século XIX, em algumas crônicas, era tido como uma metamorfose da natureza a partir do sangue da mãe –<sup>17</sup>, havia a preocupação em orientar os pais na escolha de amas-de-leite que viessem a substituir a contento como “aleitamento artificial”, às mães naturais.

Eram sugeridos os seguintes critérios para a escolha:

A ama deverá ser moça e julgada por um médico sã e de boa constituição, nascida de pais sadios, habitante em lugar saudável, ventilado e bem resguardado. Seus costumes devem ser bons, não inclinada à ira, nem apaixonada pelo vinho ou qualquer outra bebida espirituosa<sup>18</sup>. O seu caráter deve ser habitualmente alegre. Se no

---

<sup>15</sup> Esse é o caso das seguintes crônicas: DA EDUCAÇÃO VII. In: *A Estrela do Sul*. Porto Alegre, 28/06/1863, p. 297-298 - IHGRGS; AS AMAS de leite, op. cit. e A EDUCAÇÃO das meninas. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 22/11/1884, p. 2 - MCSJHC

<sup>16</sup> DA EDUCAÇÃO VII, op. cit.

<sup>17</sup> SANTOS, op. cit. É interessante notar na segunda metade do século XIX a permanência de algumas concepções que DEL PRIORE (1993, p. 242-253), estudou em seu surgimento entre os séculos XVI e XVII., como por exemplo a de que o leite materno seria uma metamorfose do sangue menstrual feminino. Segundo a autora, no período colonial brasileiro, manifestava-se a crença de que a mulher transmitia seus caracteres - qualidades ou defeitos - à prole como uma marca. Dessa forma a “[...] importância dada à escolha da boa procriadora fundamentava-se na crença de que um útero em bom funcionamento era sinônimo de uma esposa digna e virtuosa, genitora de uma prole cheia de qualidades. [...] A genitora [...] tinha a sua sexualidade controlada e seu fruto era a prova material das intenções que tivera ao procriar. Seu útero [...] era testemunho, por um bom ou mau funcionamento, de suas características morais.” (1993, p. 166)

<sup>18</sup>“O indivíduo que se alcooliza, habitualmente, é indigno de ser pai, pois o álcool é atualmente o principal agente de degenerescência dos povos de raça branca. As manifestações da herança alcóolica podem provir, ou da ação tóxica direta do veneno sobre o gérmen, ou da influência mórbida geral ou especial, exercidos pelos pais alcoolizados sobre a sua prole respectiva. Neste ponto de vista, o alcoolismo concomitante à fecundação, e mais ainda o alcoolismo durante a prenhez e o aleitamento, tem as mais funestas conseqüências. [...] Os alcóolicos

confiar a ela o menino se teve em mira corrigi-lo de alguma qualidade moral que razoavelmente se possa julgar ter recebido da mãe, então entre as qualidades morais da ama se devem procurar em particular aquelas que sirvam a temperar e também a neutralizar as preexistentes no menino<sup>19</sup>.

No entanto as amas que recebiam maiores ressalvas quanto a sua utilização eram as negras:

Que diremos a respeito das pretas escolhidas para amas? Se entre os requisitos da ama geralmente se requer a afeição desta para com o menino a quem dá leite, com que fundamento se pode supor esta naquela que todo dia suspira pela sua pátria, pela sua reputação social, e muitas vezes pela sua liberdade, que considera a raça branca como origem de sua desgraça, que pela mesma se vê sempre desprezada quer seja livre quer escrava? Ela que conserva no fundo do coração um contínuo rancor e quiçá um ódio declarado, e que na sua aviltada condição nunca teve ocasião de nutrir pensamentos e afeições nobres e generosas, que disposições poderá infundir no menino em ordem a nobilitar a família e engrandecer a nação? Posto que se diga que tais amas dão ao menino uma constituição mais sã e mais robusta, que vantagem virá daí para a felicidade do mesmo, da família e da pátria se ele vem a ter o ânimo degradado!<sup>20</sup>

O preconceito relativo às camadas populares intensificava-se nas crônicas se a mulher em questão fosse também negra. Além da transmissão de características emocionais indesejáveis, os textos jornalísticos acusavam a ama negra de realizar um “crime escravo” que lesava a sociedade da época. Refiro-me às crianças enjeitadas depositadas ou não na roda de expostos. Por vezes, os articulistas denunciavam as mulheres e escravas que, uma vez tendo dado à luz a seus filhos, deles se livravam ou deles eram livradas pelo seu senhor - podendo contar em ambos os casos com o eventual auxílio de parteiras - para poderem ganhar a vida como amas-de-leite. Nessas situações, havia um questionamento em torno da situação e do futuro desse enjeitado privado das atenções e carinhos que teria direito natural por parte de sua mãe, não sendo extraordinária a identificação das amas-de-leite como mercenárias.<sup>21</sup>

---

engendram imbecis, idiotas, bêbados, candidatos à loucura, pervertidos morais, criminosos. As conseqüências da herança alcóolica observam-se freqüentemente, entre outras, nas crianças abandonadas.” UMA QUESTÃO social: a herança alcóolica. In: *Gazeta da Tarde*. Porto Alegre, 12/09/1898, p.1 - MCSJHC.

<sup>19</sup> DA EDUCAÇÃO VII, op. cit.

<sup>20</sup> DA EDUCAÇÃO VII, op. cit.

<sup>21</sup> AS MÃES, op. cit.; A MULHER perante o século em que vivemos. In: *Mercantil*.

Marlilyn Yalom ao analisar as representações de parte da anatomia feminina ao longo da história chama a atenção para o fato de que na Europa entre o século XVIII e o XIX, em razão do Iluminismo, houve não só a resignificação da idéia de nação, mas a sua associação ao seio feminino materno. Nessas construções a figura das amas de leite e toda a criminalidade que as envolvida – abandono da prole, infanticídios, ... – era suficiente para identificá-las como mulheres moralmente decadentes, decadência esta que seria transmitida através do leite que comercializavam. O apelo era dirigido às mulheres-mães para que amamentassem seus filhos sendo este fato condição para a regeneração social e familiar. O aleitamento materno e a relação com a saúde do corpo social passam a ser metaforicamente conectadas à idéia de saúde do próprio Estado (1998, p. 131-177).

No discurso revolucionário, o leite puro das mães afetuosas era implicitamente comparado ao leite podre dos aristocratas do *ancien regime*, a maioria dos quais eram criados por amas de leite. Esta comparação do aleitamento materno com as virtudes maternas e do aleitamento por amas de leite com a decadência real permitiu às mulheres uma escolha “patriótica”: as que optavam por amamentar os filhos podiam ser vistas como alguém que fazia uma afirmação política a favor do novo regime. Nesta ordem de idéias, as cidadãs de Clermont-Ferrand escreveram as seguintes palavras à Assembléia Nacional: “Nós provemos para que as nossas crianças bebam um leite incorruptível que clarificamos para esse efeito com o espírito da liberdade natural e agradável”. Amamentar deixou de ser uma questão privada em que apenas se viam implicados os membros da família, para vir a ser, como Rousseau previra esperançosamente, uma manifestação coletiva do direito cívico (1998, p. 144, grifos da autora).

Pode-se perceber na citação acima, referente à Europa, a clara associação entre a mudança de comportamento materno junto à prole com as idéias de progresso e civilização que se buscava implementar<sup>22</sup>. Tal perspectiva, não surpreendentemente, ganhou

---

Porto Alegre, 20/04/1880, p. 1 - MCSJHC e AS AMAS DE LEITE, op. cit.

<sup>22</sup> “A iconografia da revolução Francesa cedo se povoou de milhares de mulheres de seios descobertos. Seguindo os modelos clássicos, figuras femininas vestidas com túnicas e com um ou dois seios expostos tornaram-se símbolos comuns da nova república. [...] Paradoxalmente, este fato acordou as mulheres no preciso momento em que elas estavam a ser definitivamente afastadas de vida pública. As novas leis que permitiam os direitos civis às minorias religiosas e mesmo aos

espaço nos jornais rio-grandenses somente nas primeiras décadas do século XX, momento também de início do período republicano no Brasil e da república positivista no Rio Grande do Sul. Nessa época as campanhas de aleitamento materno encontraram espaço fértil nos periódicos regionais sendo veiculadas associadas à proliferação de medidas higienistas e às estratégias médicas de legitimação. Apenas afirmava-se nas crônicas a preocupação em debelar cuidados e práticas com a prole que eram causadoras da mortalidade infantil. A legitimação do regime e dos novos poderes em estruturação, subliminarmente presente nas matérias jornalísticas, teve nos periódicos um forte aliado na estratégia de disseminação social.

O terceiro e último conjunto de justificativas para o dever da esposa de prover filhos ao marido apresenta um caráter **religioso**. Em geral as crônicas que incidiam nesse tipo de argumentação baseavam-se nos preceitos católicos, religião oficial do país na época, ao que pese o grande número de protestantes e a penetração da Religião da Humanidade – ligada ao ideário positivista no Rio Grande do Sul nesse período. Nessa perspectiva, o ter filhos era encarado como uma missão atribuída por Deus à mulher, não se abrindo a possibilidade da mulher questionar ou recusar tal papel.

Como mãe a mulher finda na terra a sua sacra missão chamada maternidade.

Oh! Não há nada tão interessante a todos como vê-la abraçada com uma criança na qual imprime os mais santos beijos do mundo.

Enfim, Deus, o mundo, a sociedade, cobre-a de louvores, de aplausos por ver o zelo, o cuidado que ela consagra a essas ternas criaturinhas<sup>23</sup>.

O cumprimento de seu dever era constituído nas crônicas como sacro e se sinalizava de que, uma vez bem executado, a mulher ver-se-ia projetada a uma posição distinta na religião e na

---

antigos escravos, não abrangiam as mulheres. Mas os seios femininos simbolizavam uma vasta gama de ideais republicanos como a liberdade, igualdade, patriotismo, coragem, justiça, generosidade e abundância. A idéia da República como uma mulher liberal, de amplos seios ao dispor de todos, foi desde então um pilar da política liberal” (YALOM, 1998, p. 145 e 148).

<sup>23</sup> CAVALCANTI FILHA, Luiza. A mulher. In: *O Século*. Porto Alegre, 21/05/1882, p. 2 - IHGRGS

sociedade<sup>24</sup>. Mas, uma vez esquecida ou burlada tal missão, estaria a mulher renunciando à glória que tal encargo lhe reservava, ao respeito que lhe era devido - podendo passar a ser repelida com desprezo - e pior do que tudo: estaria sujeita à decadência moral e ao inferno<sup>25</sup>.

Se a percepção dos articulistas com relação à maternidade era concebida alheia à percepção de variações de classe e de etnia, seria plausível esperar-se que, em se tratando das transgressões a estas idealizações, as falas também fossem elaboradas na mesma perspectiva homogeneizadora, conservadora e elitista. A realidade presente nas matérias jornalísticas, contudo, conduzem a uma duplicidade discursiva. Por um lado pode-se perceber tanto nos jornais quanto nos depoimentos presentes nos processos criminais, em tese, uma fala condenatória às mulheres que, desrespeitando a sua natureza e o seu papel de mães, livravam-se de seus filhos.

Temos a registrar mais um ato de desumanidade, praticado por uma dessas tantas mulheres desnaturadas que, ou para esconder um crime, ou para abafar uma vergonha, lançou à rua, como qualquer trouxa imprestável, o filho de suas próprias entranhas<sup>26</sup>.

Contudo, a mesma parcela elitista da sociedade que condenava o abandono e o aborto da prole e que estipulava a procriação aos limites do matrimônio, condenando as mulheres só que transgrediam essa premissa e engravidavam, era a mesma sociedade que veladamente não punia as mulheres desonradas que impossibilitadas de recuperarem suas honras sozinhas, livravam-se das crianças que comprovavam sua desonra perante a opinião pública.

Não há ainda muito tempo que nesta capital se deu fato idêntico ao que atualmente está preocupando o espírito público. A criminosa então, submetida a julgamento, obteve absolvição do tribunal do júri, veredito que foi confirmado, em grau de apelação, pelo superior tribunal do Estado<sup>27</sup>.

Esta aceitação velada por parte dos cronistas pode ser

---

<sup>24</sup> A MULHER e a imprensa. In: *O Século*. Porto Alegre, 25/09/1881, p 2 - IHGRGS.

<sup>25</sup> AS MÃES, op. cit. e AS MÃES de família (fragmentos), op. cit.

<sup>26</sup> MAIS uma criança engeitada! In: *Correio do Povo*. Porto Alegre, 24/03/1899, p. 2 - MCSJHC

<sup>27</sup> INFANTICÍDIO. In: *Correio do Povo*. Porto Alegre, 25/10/1902, p. 1. - MCSJHC

visualizada nas estratégias de apresentação do delito nas páginas dos periódicos. Comparando-se o volume de casos obtidos por meio de processos-crime e os verificados nas matérias jornalísticas, é relevante a desproporcional recorrência na imprensa escrita de textos alusivos ao engeitamento da prole, sendo o aborto uma destas manifestações.

Os momentos em que o delito do aborto era enfaticamente e majoritariamente abordado eram nas situações em que os fetos eram encontrados em condições desumanas e ilegais de acondicionamento<sup>28</sup> - em cubos, em poços de esgoto, boiando em rios e riachos, em sarjetas, em terrenos baldios, embrulhados em papéis, estraçalhados por animais<sup>29</sup>. A descrição destas situações, ocorridas em âmbito local e estadual, também encontravam amparo no noticiário nacional e internacional veiculado pelos mesmos periódicos.

As partes policiais em poucos dias noticiaram o aparecimento de diversos fetos, abandonados nas ruas desertas, nas escadas das casas que não se fecham e até, uma das vezes, sobre um telhado na travessa da Espera! [Lisboa]

Os gatos encontraram junto a um beiral, quase despenhando-se [sic] para a rua, o pequenito e tenro corpo, ainda mal formado de uma criancinha.

Das casas fronteiras observaram aquele reperto felino, sem perceber qual seria o manjar sobre que tanto se encarniçavam aqueles, de ordinário banqueteadores de ratos de carapés<sup>30</sup>.

O recurso à descrições destas cenas eram claras estratégias

---

<sup>28</sup> Em 18 de maio de 1866 o Regulamento nº 3650 passa a ordenar o exame dos corpos que nasceram mortos. Para tanto os natimortos deveriam ser apresentados às autoridades competentes para exame e obtenção de atestado de óbito que permitisse o enterramento (PESSÓA, 1877, p. 334). Contudo, as práticas vivenciadas desde o período colonial de abandono dos corpos, o alto custo dos enterramentos, além da possibilidade de buscar-se ocultar um delito, explicam a inobservância dos dispositivos legais.

<sup>29</sup> Como exemplo desta estratégia jornalística pode-se ver: ARAÚJO, José Maria de. Parte oficial: Secretaria de Polícia. In: *Jornal do Comércio*. Porto Alegre, 21/02/1883, p. 1 – MCSJHC; DOIS FETOS. In: *Echo do Povo*. Porto Alegre, 11/05/1911, p. 5 – MCSJHC; FETO ENCONTRADO. In: *Correio do Povo*. Porto Alegre, 29/08/1911, p. 4 - MCSJHC; UM FETO. In: *O Diário*. Porto Alegre, 30/03/1913, p. 4 – MCSJHC e EXAME DE UM FETO. In: *Gazeta do Povo*. Porto Alegre, 20/02/1915, p. 2 – MCSJHC.

<sup>30</sup> OS CRIMES de Lisboa. In: *A Ordem*. Jaguarão, 13/11/1886, p. 3-5. MCSJHC

dos cronistas na sensibilização da opinião pública contra uma prática historicamente constituída na sociedade brasileira desde o período colonial<sup>31</sup> que, no final do século XIX e início do XX, ainda não gozava de legitimidade, mas pelo contrário constava do ponto de vista social e religioso. A tipificação do aborto como um delito encontrava-se baseada nos códigos penais em vigor em cada época – o de 1830 no império e o de 1890 na república - que mostravam um descompasso para com as tendências dos países ditos “civilizados”:

É interessante destacar que, enquanto na primeira metade do século XIX, na Europa, países como Inglaterra, Alemanha e França instituíam leis cada vez mais rígidas para práticas abortivas, no Brasil o Código de 1830 era, a este respeito, mais tolerante. Entretanto, quando no Brasil, através do Código de 1890, instituíram-se leis mais rigorosas para o aborto, em países europeus como a Inglaterra, por conta do movimento neo-malthusiano, passaram a ser aprovadas diversas leis instituindo permissivos legais para as práticas abortivas (PEDRO, 2003, p. 31)<sup>32</sup>.

Contudo as imagens evocadas nos relatos dos cronistas remetem a uma ambigüidade. Inicialmente igualava-se as práticas vividas em diferentes localidades do estado, do país e do mundo, criando uma identidade frente a uma diversidade que se mostrava presente em diferentes instâncias da organização destas sociedades. Nesta construção de identidade, o aborto aparecia como uma prática cotidiana – ainda que condenada – inclusive nas áreas tidas como exemplos de civilidade para a elite regional<sup>33</sup>. Além

---

<sup>31</sup> “A Igreja perseguia o aborto porque ele impedia o incremento de almas cristãs no céu, mas também porque era denotativo de ligações extraconjugais, enquanto a medicina passava a responsabilizar a mulher diretamente pelo aborto, e em última instância, pela existência de suas femininas ‘paixões’, o metabolismo venal e perigoso que as afastava da vida familiar. Apenas no casamento a mulher estaria a salvo de tantos preconceitos, fugindo às consequências do sistema binário católico-cristão, dentro do qual concepção e aborto se opunham. Ao resistir ao aborto as mulheres estariam reforçando uma demografia pródiga em filhos, colocando seus corpos a serviço das demandas do Estado e da Igreja, numa função reprodutiva que ainda perdura”. (DEL PRIORI, 1994).

<sup>32</sup> O trabalho de RODRIGUES (2004) também trata do processo de mudança da legislação penal de 1830 com relação a de 1890 no que refere-se ao aborto e infanticídio

<sup>33</sup> A respeito do ideal de civilização e sua utilização pela elite e imprensa no Rio Grande do Sul, ver: VARGAS, 1994.

disso, a divulgação da diversidade de períodos de gestação, de sexo e de etnia mencionadas nas matérias jornalísticas sobre os achados “macabros” colaborava para a idealização do aborto como uma prática indiscriminada, sem critério e, portanto não-civilizada próxima aos animais. Ao usar a civilização como argumento desmobilizador de práticas sociais evocava-se, contraditoriamente, a ausência dela. Outro aspecto desta estratégia pode ser visualizada no caso abaixo apresentado veiculado em dois dias consecutivos:

Transitava ontem, d. Julia Moreira pela travessa do Pesqueiro 2º distrito, quando notou boiando no riacho que ali passa o corpo de uma criança.

O fato foi em seguida comunicado a polícia tendo esta ali comparecido, tomando as necessárias providências.

Removido o pequeno cadáver para o necrotério da Chefatura de Polícia ali foi ele examinado pelos médicos legistas que constataram tratar-se no caso, de um feto do sexo masculino, com oito meses mais ou menos de vida inter-uterina.

O dr. Saturnino de Souza Velho, delegado da zona onde apareceu o feto abriu rigoroso inquérito a respeito<sup>34</sup>.

E no dia seguinte:

Continuaram ontem as diligências da polícia do 2º distrito, com relação ao feto ante-ontem encontrado boiando no riacho, em frente a travessa do pesqueiro.

O feto depois de ter sido examinado pelos médicos legistas foi ontem, dado à sepultura.

Apresentava ele esfacelamento completo do crânio e a falta de uma perna<sup>35</sup>.

Note-se que nas situações que envolviam o relato local e na maior parte do estadual, o caso era majoritariamente noticiado sem identificação de autores e circunstâncias envolvidas. Os achados eram narrados, as providências policiais sinalizadas, mas a identidade das autoras-mães e seus motivos não eram revelados. Ao mesmo tempo em que adjetivos qualificavam a mãe do feto de forma pejorativa, era subliminarmente apresentada ao leitor a dificuldade de identificar a autoria do crime – embora a utilização de procedimentos legais adequados e as dimensões diminutas de muitas localidades onde os fatos ocorriam, concorressem para uma

---

<sup>34</sup> UM FETO. In: *O Diário*. Porto Alegre, 01/12/1914, p. 4. MCSJHC.

<sup>35</sup> UM FETO. In: *O Diário*. Porto Alegre, 02/12/1914, p. 4. MCSJHC.

suposta elucidação dos casos. A possibilidade de impunidade do crime era transmitida, ao mesmo tempo que, a desumanidade envolvida no ato.

Uma segunda estratégia, numericamente menos presente, estava associada aos casos onde a autoria era denunciada. Esta consistia em narrar o caso em vários dias, sendo que a cada dia os adjetivos desmoralizadores eram amenizados até que por fim procedia-se o deslocamento do crime para outra tipificação de natureza similar, neste caso noticiava-se que o crime de infanticídio não teria ocorrido, quando em verdade, o crime em questão era o de aborto<sup>36</sup>.

Neste aspecto vários elementos colaboravam para criar junto à opinião pública uma inconclusiva percepção com relação aos fatos: o número de gestações que na época não chegavam a termo visto as condições sanitárias existentes;

Também chamamos a atenção, na estatística organizada e publicada por esta folha, as cifras referentes à mortalidade infantil. Em 1916, no total de 3.497 óbitos, figuravam 1.418, isto é, mais de 40% daquele total, de crianças de menos de dois anos. E pode-se ainda notar que, no mês de dezembro tomado isoladamente, essa proporção se acentuou mais desfavoravelmente, pois num total de 439 óbitos, 240, mais da metade portanto, eram de crianças de menos de dois anos<sup>37</sup>.

a dificuldade de mensurar a existência de um aborto provocado ao invés de um espontâneo<sup>38</sup>; o usual acondicionamento irregular das crianças que pereciam ainda que um crime não estivesse envolvido e a majoritária preocupação dos articulistas com os casos de infanticídio e a freqüente manipulação que eles operavam em torno da criminalização de transgressões sociais, ao invés de apenas fazê-las com relação aos delitos criminais propriamente ditos.

Terça-feira última, às 2 horas da tarde, o capitão Pedro Dias, delegado de polícia de Pelotas, recebeu a grave denúncia de que no terreno amurado à rua 16 de julho, junto ao prédio nº 961, fora

---

<sup>36</sup> INFANTICÍDIO? In: *Correio do Povo*. Porto Alegre, 09/02/1913, p. 4 – MCSJHC.

<sup>37</sup> O ESTADO sanitário da cidade. In: *Correio do Povo*. Porto Alegre, 07/01/1917, p. 4. – MCSJHC.

<sup>38</sup> Sobre este aspecto é particularmente importante registrar que a medicina legal e a medicina ginecológica e obstétrica neste momento lutavam para construir sua legitimidade e seus saberes referentes ao corpo feminino. Estes processos foram abordados nos trabalhos de José Antunes (1999) e Ana Paula Martins (2000).

enterrado um feto do sexo feminino. Diante dessa denúncia, levada à sua presença pelo sr. João Leonel da Silva, funcionário municipal, que a recebera do sr. Abel Gonçalves da Silva, vizinho do prédio citado, aquela autoridade seguiu para o local apontado, em companhia do seu escrivão ‘ad-hoc’.

Mandando retirar aquela terra, encontrou, na profundidade de meio metro, uma caixa de papelão, dentro da qual se encontrava o feto que apresentava algumas equimoses.

Cecília declarou ser o feto filho de Delphina Moreira, tendo sido o sepultamento realizado pela própria declarante, em vista – disse ela – de não ter sido aceito o feto no necrotério da Santa Casa.

Como fosse aconselhada a “enterrá-lo onde melhor aprouvesse” – terminou ela – assim praticou inconsciente de haver cometido um delito<sup>39</sup>.

Pôde-se perceber que, apesar de muitas das transgressões não se constituírem em atos sujeitos à punição pelos códigos penais em vigor em cada época, os cronistas ao redigirem suas impressões atribuíam às transgressões o status de delito. Essa estratégia facilitava a evocação de vítimas e culpados, da mesma forma que permitia mobilizar os leitores em prol de medidas saneadoras de caráter moral. Nesse sentido, para os cronistas, crime eram todas as circunstâncias que gerassem a perda de virtude de um indivíduo. O crime era avaliado por critérios morais e não jurídicos, o que explica a freqüente divergência entre a abordagem de um mesmo ato pela instância legal e a realizada pela imprensa escrita.

Esta mesma perspectiva é elucidativa para o fato de que pontualmente uma explicação seja oferecida aos leitores para as ações destas mulheres que cometiam intencionalmente um aborto: a questão da virtude e a necessidade de livrar-se do “fruto pecaminoso”<sup>40</sup>. Neste modelo criava-se um estereótipo da mulher-criminosa: seria ela de classe popular, solteira e desonrada. Estas construções embaçam o olhar sobre as estratégias, os significados e as motivações vigentes entre as diferentes classes sociais, visto que as matérias não reconheciam a democratização na sociedade gaúcha de tal prática.

---

<sup>39</sup> FETO enterrado num pátio. In: *Correio do Povo*. Porto Alegre, 18/04/1913, p. 5. – MCSJHC.

<sup>40</sup> O noticiário internacional e nacional por vezes sinalizam para outras dimensões envolvidas na configuração dos abortos: controle de natalidade, infidelidade conjugal, doenças... São exemplos desta situação: OS CRIMES de Lisboa, op. cit.; DR. ABEL Parente. In: *Jornal do Comércio*. Porto Alegre, 12/12/1900, p.1 - MCSJHC.

Os casos que se tornavam processos-crime, contudo nos remetem a outras dimensões da vida de mulheres casadas ou abastadas. Nos processos criminais e por vezes nos próprios noticiários presentes na imprensa escrita, percebe-se a utilização pelas mulheres do discurso socialmente esperado e absolvidor da fragilização feminina pela perda da condição de honra.

No entanto esta estratégia somente será bem sucedida em algumas situações. Com relação à prostituta, a maternidade era freqüentemente apresentada pelos cronistas e pelos representantes da justiça num tom condenatório. Um dos problemas percebidos por estes, dizia respeito às influências perniciosas que circulariam no lar materno caso a mãe não possuísse local apropriado para deixar os filhos. Os maus exemplos de devassidão que chocavam os cronistas faziam-nos convocarem pelas páginas dos periódicos o Juiz de Órfãos para que interferisse garantindo que as crianças fossem afastadas das mães e depositadas sob a tutela de “pessoas íntegras” que auxiliassem na correção de comportamentos oriundos da contaminação da perversão da genitora<sup>41</sup>. Outro comportamento da prostituta-mãe condenado pelos cronistas era a prática de colaborar e de administrarem os lucros provenientes da prostituição de suas próprias filhas. Contudo se a meretriz abandonasse seus filhos, também mereceria a condenação dos cronistas. Desta forma, os cronistas apontavam para as contradições e inadequações em relação ao perfil esperado de uma mãe e o de uma prostituta, o que pode ser relacionado ao fato de nenhum caso de aborto entre prostitutas ter sido noticiado nos jornais da época.

O incesto era outra das transgressões sociais lesivas à prole e à sociedade que freqüentemente eram divulgadas na imprensa ou tornavam-se objeto de discussão em processos no judiciário. Na maioria dos casos noticiados ou objeto de processo, o pai configurava como autor do ato incestuoso contra sua prole feminina<sup>42</sup>. Apesar de em reiteradas vezes ser reivindicado à mulher

---

<sup>41</sup> PELA HONRA de uma criança. In: *Gazetinha*. Porto Alegre, 07/06/1898, p. 1 - AHPA. Cláudia Fonseca (1986, p. 11-12), afirma que a prostituição das mães era um dos principais motivos a atestar o perigo moral à criança, levando as autoridades competentes a confiscar a prole do convívio materno sob a alegação de serem àquelas mães relapsas.

<sup>42</sup> Segundo Heleieth Saffioti (1991, p. 26, 28 e 78), a grande parte das vítimas em casos de incesto são mulheres, sendo os homens seus principais violadores. Outro

a tutela masculina, é interessante perceber-se que os cronistas estimulavam a desobediência e a autonomia feminina se o homem a que ela estivesse submetido não apresentasse uma conduta virtuosa adequada ao papel de progenitor. Isso significa dizer que a resistência feminina era aceita e estimulada, se garantisse o cumprimento das diretrizes virtuosas convencionadas pelas camadas abastadas. Um aspecto bem destacado nas crônicas era a violência empregada no incesto. Destacava-se a idade reduzida das mulheres envolvidas, as ameaças sofridas pelas vítimas, os abortos e os infanticídios perpetrados junto aos frutos desse delito<sup>43</sup>, a agressividade do autor agravada pela ação da bebida e a manutenção das agressões sexuais mesmo durante adiantado estado de gravidez das vítimas<sup>44</sup>. Um aborto nestas circunstâncias, quando narrado, era mais um elemento a constituir a fragilização feminina e sua absolvição, do que uma prática condenatória.

Quando saíram o nosso companheiro também penetrou na casa, que pertence a uma parteira e onde, depois de inteligentes pesquisas ali e na vizinhança, averiguou o seguinte: há um ano, mais ou menos, conhecido moço de nossa sociedade, fora à casa da aludida parteira e depositara uma senhorita de 18 anos, alegando ser a mesma sua amante e estar próxima a dar à luz.

Soube-se mais tarde que essa mocinha era irmã do próprio que a desonrara e que é casado, declarando o sedutor à sua família que a irmã havia partido para a vila de Caxias, adoentada<sup>45</sup>.

---

aspecto interessante apontado pela autora é que em geral são as mulheres que tornam os casos de conhecimento público, sendo essas, em sua grande maioria, as vítimas do abuso sexual incestuoso.

<sup>43</sup> CRIME misterioso. In: *Gazeta do Comércio*. Porto Alegre, 12/08/1908, p. 2 – MCSJHC.

<sup>44</sup> MONSTRUOSIDADE. In: *Gazetinha*. Porto Alegre, 07/10/1897. p. 2 - MCSJHC; BARBARISMO. In: *Gazetinha*. Porto Alegre, 17/10/1897. p.1 - MCSJHC; A IMORALIDADE. In: *Gazetinha*. Porto Alegre, 28/10/1897, p. 1 - MCSJHC e INCESTO. In: *Mercantil*. Porto Alegre, 06/12/1897, p.2 - MCSJHC.

<sup>45</sup> CRIME misterioso. In: *Gazeta do Comércio*. Porto Alegre, 10/08/1908, p. 2 – MCSJHC. O jornal “Gazeta do Comércio” apresenta sutis diferenças com relação aos demais periódicos no tratamento do aborto como abordar casos que envolviam a elite local e casos de infidelidade conjugal. Tais situações eram propagandeadas por este veículo da imprensa como manifestações de um jornalismo sério: “A nossa independência e coragem em denunciar escândalos, não quadraram bem aos Poheções [sic] que por isso ornejaram contra a Gazeta umas quantas sandices. [...] continuaremos firmes no propósito de bem servir a sociedade onde vivemos sem baixeza de caráter. Denunciados os fatos escandalosos: Moça martirizada,

Uma terceira estratégia consistia na denúncia dos cúmplices neste delito. É nesta situação que a ação das parteiras, médicos e curandeiros ganhava destaque sendo suas ações apresentadas de forma negativa. O noticiário enfocava diferentes elementos caracterizadores da ação criminosa de provocação de aborto por estes profissionais: as práticas e instrumentos utilizados, a narração dos homicídios envolvendo mulheres em diferentes épocas de gestação<sup>46</sup> e o número de atendimentos de curetagem e intervenções cirúrgicas de emergência feitos mensalmente na Santa Casa para tentar reverter ações maus sucedidas que resultavam em danos a diferentes órgãos<sup>47</sup>.

Vae para alguns dias, fui chamado a atender um caso de ginecologia. Procurando informar-se dos antecedentes da paciente, disse-me fleumaticamente a enfermeira, que exerce a profissão de parteira: “Dr., esta moça está doente desde um aborto que provoqui nela, no começo deste ano.” E acrescentou, à guisa de justificativa do seu ato de benemerência profissional: “A criança ainda não estava desenvolvida: devia ser de uns 2 meses...”

Dado tal critério, qual será a porcentagem de abortos provocados dentre os 353 casos que necessitaram de intervenções posteriores, no hospital, nestes últimos cinco anos? E saiba-se que foram internadas neste mesmo tempo 2.362 mulheres em estado puerperal, o que nos dá uma taxa de 149 abortos por 1.000 gestantes<sup>48</sup>.

Há que se salientar que a denúncia a estes “profissionais” acirra-se nas décadas de vinte e trinta quando as ações corporativas de médicos no Rio Grande do Sul incrementam-se, momento no qual a disputa de legitimidade entre parteiras e médicos, iniciada

---

criança martirizada, e mais o da moça que morreu vítima de um aborto provocado, tivemos em tudo a palma da vitória. Isto é: mostramos aos inúmeros leitores da Gazeta que a nossa reportagem não se limita a trazer notas fornecidas pelas autoridades, nem a publicar editais rendosos.” CRIME misterioso. In: *Gazeta do Comércio*. Porto Alegre, 12/08/1908, p. 2 – MCSJHC.

<sup>46</sup> CRIME revoltante. In: *Gazeta do Comércio*. In: Porto Alegre, 02/12/1908, p. 2 – MCSJHC; IMPERÍCIA da parteira? In: *Correio do Povo*. In: Porto Alegre, 25/05/1912, p. 4 – MCSJHC; MORTE de uma parturiente. In: *Gazeta do Povo*. Porto Alegre, 24/05/1919, p. 1 – MCSJHC.

<sup>47</sup> A SANTA Casa de Misericórdia II. In: *Jornal do Comércio*. Porto Alegre 18/07/1900, p. 1 – MCSJHC.

<sup>48</sup> DORNELLES, Argymiro. A assistência às parturientes. In: *Correio do Povo*. Porto Alegre 16/08/1925, p. 10 – MCSJHC.

final do século XIX, ganha centralidade<sup>49</sup>.

Contraditoriamente, a seção publicitária, onde supostos médicos redigiam suas crônicas recomendando dados medicamentos, a veiculação de determinados produtos que combatiam várias doenças femininas e facilitavam o retorno do “incômodo” mensal eram usuais. Entre estes medicamentos era anunciado a “Uterina”:

É um sistema novo de curar as moléstias de forma inoffensiva, muito fácil, eficaz – ao alcance de todos e que tem dado os melhores resultados.

[...]

Uterina (especifico nas moléstias do útero e outros órgãos da mulher) Nº 1 cura regras escassas e irregulares, cholorose; o Nº 2 cura leucorrhéa, moléstias da gravidez, abortos Nº 3 cura regras abundantes, hemorragia gamgrena<sup>50</sup>.

Pode-se notar em construções presentes em diferentes tipos de textos jornalísticos a associação da gravidez a uma doença a ser “medicada”:

Domingo último, pela madrugada, Liza Faber, solteira, de cor branca, natural deste Estado, contando com 17 annos de idade, moradora à rua 24 de Maio nº 25, foi bater à casa de Ida Papinelli [parteira] à rua Demétrio Ribeiro nº 152.

Ahi chegando declarou ella que se achava doente e, horas depois, abortava.

[...]

Segundo declarára em casa de Ida Papinelli, Luiza abortára em consequencia de medicamentos que lhe foram ministrados<sup>51</sup>.

Aquella autoridade, depois de interrogar os menores que descobriram o feto, ouviu, novamente, Maria Maske.

Esta, em aditamento às suas declarações de ontem, acrescentou que, quando doente, fora atendida pela parteira Emilia Nieskle, moradora à rua Fernandes Vieira nº 10<sup>52</sup>.

A gravidez associada a desonra, passa então a ser vista como uma doença a ser medicada. Como não é possível curar a

---

<sup>49</sup> JE PROUVE. In: *Gazetinha*. In: Porto Alegre, 03/01/1899, p. 2 – MCSJHC.

<sup>50</sup> UMA VERDADE!! In: *O Diário*. Porto Alegre, 08/05/1914, p. 7, grifos no original- MCSJHC

<sup>51</sup> ABORTO criminoso. In: *Correio do Povo*. Porto Alegre, 10/05/1913, p. 4 - MCSJHC

<sup>52</sup> INFANTICÍDIO? In: *Correio do Povo*. Porto Alegre, 17/09/1913, p. 4 - MCSJHC

origem da doença, extirpa-se a sua conseqüência: o feto. As práticas populares para garantir o “retorno das regras” não ganhavam registro nas páginas dos jornais, mas a utilização de medicamentos pelas parteiras o era, embora a composição clara do mesmo fosse sonogada – talvez até mesmo para não estimular a sua utilização.

Para Pitt-Rivers os grupos sociais possuem uma honra coletiva da qual participam seus membros. Apesar das vidas dos indivíduos estarem circunscritas por uma comunidade, que é uma unidade territorial, as sanções do povo se farão sentir de forma diferenciada aos indivíduos, conforme sua posição social. (1968, p. 22-60) Se a honra pode ser definida pelo valor de uma pessoa a seus próprios olhos e perante a sociedade na qual se insere, demonstrando o nexos existente entre os ideais de uma sociedade e a reprodução desses pelo indivíduo, a mesma só se concretiza mediante o reconhecimento público desta condição. O impacto dessa condenação social varia, portanto, segundo a condição social. Por condição social não se depreende unicamente a situação de classe na qual se insere o indivíduo, mas todo o entorno que o caracteriza e o define enquanto um agente social singular inserido em uma comunidade mais ampla. Nessa perspectiva as identidades de gênero, etnia e faixa etária que constituem o indivíduo precisam ser consideradas de forma a permitir a assimilação e a compreensão das diferenciadas tramas contextuais configuradas. Nessa instância é que se deve buscar a explicação para os diferentes valores que são atribuídos aos homens e mulheres e suas formas de concretização.

Nesta perspectiva, os periódicos gaúchos convocavam os leitores, por meio de suas páginas, a avaliar as situações que envolviam a negação da maternidade entre outros meios, através do aborto. Pode-se notar que, apesar das redes de solidariedade presentes e estudadas em diferentes trabalhos acadêmicos, os noticiários revelavam um grande número de ações cotidianas no sentido de denunciar a possibilidade de existência de crimes de aborto e de ocultamento do cadáver destas crianças<sup>53</sup>. A freqüência de denúncias às autoridades partindo de vizinhos das mães/rés eram narradas na maior parte das vezes sem identificação da

---

<sup>53</sup> INFANTICÍDIO. In: *Jornal do Comércio*. Porto Alegre, 17/04/1905, p. 1 – MCSJHC; ABORTO. In: *Correio do Povo*. Porto Alegre, 23/02/1915, p. 5 – MCSJHC.

autoria, garantindo o anonimato destes e a possibilidade de propagação da “novidade”. Apesar dos vários aspectos extremamente ambíguos das estratégias presentes nos periódicos ao trabalhar esta temática, é perceptível seu êxito enquanto mobilizador da população e permeador de práticas sociais, inclusive as de ocultamento dos abortos.

Domingo último, noticiamos que a nossa reportagem fora informada de que, no quintal de certa casa, existente em uma rua localizada na Colônia Africana, 3º distrito desta capital, havia sido encontrado um cadáver sepultado. [...]

Acompanhado de um de nossos repórteres e do nosso colega de imprensa sr. Aristides Fontoura, aquele amanuense [Pedro Teixeira de Almeida] dirigiu-se à citada casa. [...]

Em seguida [após escavação no pátio], dirigiram-se para o interior do prédio, a fim de ouvir a senhora do operário, a qual se achava enferma e recolhida ao leito. [...] [que] declarou o seguinte:

Que, há vinte dias, caíra na cama, com um parto laborioso;

Que, pela manhã seguinte, seu marido se dirigia para os fundos do quintal, a fim de enterrar quantidade de panos ensangüentados;

Que suas filhas menores, muito curiosas, assistiram, do interior da casa, ao referido enterro;

Que, então, as menores, em conversa com vizinhos, disseram que seu pai havia enterrado uma galinha e que, mais tarde adulteraram elas essa asserção, dizendo que fora um homem que havia sido enterrado;

Que julga ter partido da vizinhança o boato do cadáver encontrado; [...]<sup>54</sup>.

Vê-se nesse incitamento dos jornais para que a população denunciasse situações “não civilizadas”, dentre as quais o aborto se encontrava, a busca de tornar público atos, que embora fossem empregados a partir de redes de solidariedade e a partir de conhecimentos passados de geração em geração, eram praticados em âmbito privado. A publicização do ato nestas circunstâncias resguarda a figura do cronista, o constituindo como um instrumento de membros de uma dada comunidade para denunciar a insatisfação presente na mesma e não um agente social com intencionalidade. É necessário salientar que tal papel não é reivindicado pela comunidade que possui suas próprias estratégias de penalização e absolvição, mas sim uma posição assumida pelos

---

<sup>54</sup> SUSPEITAS infundadas. In: *Correio do Povo*. Porto Alegre, 03/05/1911, p. 5, grifo do autor – MCSJHC.

cronistas em nome de uma comunidade a qual percebem numa condição diferenciada da sua no que diz respeito à instrução e ao acesso aos ideais de civilidade.

Contudo, esta ação social não se colocava na prática de forma uniforme, nem os periódicos podem ser considerados os únicos espaços de mobilização desta opinião pública<sup>55</sup>. Outras instâncias como a Igreja, o saber médico, o aparelho judiciário, entre outras foram essenciais na constituição de uma sensibilidade social para com a infância em todas as suas etapas de desenvolvimento no ensejo de redefinir práticas sociais e o significado das mesmas para diferentes comunidades. Embora seja diferenciada a natureza de tais falas, é recorrente a utilização pelas mesmas da honra como um elemento-chave na argumentação por elas promovida.

## BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, leis e moral: pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Editora da UNESP, 1999.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O Bello Sexo: imprensa e identidade feminina no Rio de Janeiro em fins do século XIX e início do século XX. IN: COSTA, Albertina de Oliveira e BRUSCHINI, Cristina (org.). *Rebelião e Submissão. Estudos sobre a Condição Feminina*. São Paulo, Vértice/Fundação Carlos Chagas, 1989, pp. 79-99.

DEL PRIORI, Mary Lucy Murroy. A árvore e o fruto: um breve ensaio histórico sobre o aborto. In: *BIOÉTICA*. Revista publicada pelo Conselho Federal de Medicina. Simpósio: Aborto, vol. 2, n.º 1, 1994. Disponível em: <http://www.cfm.org.br/revista/bio1v2/arvore.html>. Acesso em: 14/12/2003

FONSECA, Cláudia. *A circulação de crianças em grupos populares de Porto Alegre no início do século: um exame de processos*

---

<sup>55</sup> A posição da Igreja Católica perante a maternidade e o aborto, que permeava diferentes discursos presentes na sociedade, inclusive matérias jornalísticas, é exemplificadora desta premissa. Um exemplo pode ser apreendido na matéria: PINHEIRO, Monsenhor Vicente Ferreira da Costa. Questão do casamento de José Luiz da Costa. In: *A Reforma*. Porto Alegre, 05/04/1882, p. 2-3 – MCSJHC.

jurídicos de apreensão de menores (1900-1926). Trabalho apresentado no X Encontro Anual da ANPOCS, Campos do Jordão, 1986. Não publicado.

MARTINS, Ana Paula Vosne. *A medicina da mulher: visões do corpo feminino na construção da obstetrícia e da ginecologia no século XIX*. 2000. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

MOREIRA, Sandra Careli. A maternidade na segunda metade do século XIX: sua idealização na imprensa escrita e suas possibilidades de concretude social. In: *MÉTIS: história & cultura*. Universidade de Caxias do Sul. Caxias do Sul: EDUCS, v. 1, n.º 2, jul./dez. 2002, 2003, p. 285-303

PEDRO, Joana Maria (Org.) *Práticas proibidas: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XIX*. Florianópolis: Cidade Futura, 2003

PESSÔA, Vicente Alves de Paula. *Código criminal do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria A. A. da Cruz Coutinho, 1877.

PESSÔA, Vicente Alves de Paula. *Código do processo criminal de primeira instância do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria A. A. da Cruz Coutinho, 1882.

PITT-RIVERS, Julian. Honor y categoria social. In: PERISTIANY, J. G. *El concepto del honor en la sociedad mediterránea*. Barcelona: Labor, 1968, p. 21-75.

RODRIGUES, Fabiana Cardoso Malha. *Os crimes das mulheres: aborto e infanticídio no direito na passagem à modernidade no Brasil, 1890-1916*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

RÜDIGER, Francisco Ricardo. *Tendências do jornalismo*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.. *Circuito fechado: abuso sexual incestuoso*. 1991. Trabalho apresentado ao XV Encontro Anual da ANPOCS/GT Relações de Gênero, Caxambú, Out./1991. Não Publicado

SENNET, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

TILLIER, Annick. Infanticide: le procès des meres criminelles. In: *L'HISTOIRE*. Paris: SES, dez./2003, p. 64-68

VARGAS, Anderson Zalewski. Moralidade, autoritarismo e controle social em Porto Alegre na virada do século XIX. In: MAUCH, Claudia et ali. *Porto Alegre na virada do século XIX*. Porto Alegre: Ed. Universidade-UFRGS; Canoas: Ed. ULBRA; São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1994, p. 25-42.

YALOM, Marilyn. *História do seio*. Lisboa: Teorema, 1998.

**ABSTRACT:**

This paper undertakes the issue of how the press in Rio Grande do Sul built the idea of maternity and provoked abortion, between 1850-1919, in the situations of prostitution, incest or resulting from mutually consenting sexual relations, that were not legally constituted. The “newspapermen’s” emphasis on the category of honor, as a fundament of their manifestations, is also present, as well as the convergences and disareements with the disclosed iudicial policv of the period.

**KEYWORDS:**

abortion, press vs. justice, public opinion, moral and honor